

PORTARIA Nº 132/83, 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a linha R-991, IGA RASSU, tenha seu itinerário modificado em 5(cinco) viagens, entre 05 e 08 horas, dos dias úteis, no sentido subúrbio/cidade, passando a obedecer o seguinte:

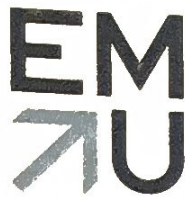
SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE: Igarassu(terminal), BR-101, Travessa Boa Sorte, Retorno na Rua Princesa Isabel, Travessa Boa Sorte, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Cais de Santa Rita, Retorno, Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO: Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno)Pte. Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Av. Agamenon Magalhães, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, Igarassu(terminal).

Art. 2º - Determinar que nas demais viagens, seja observado o itinerário obedecido anteriormente;

Art. 3º - Estabelecer que os ônibus que operem a linha objeto desta Portaria, utilizem a legenda ABREU E LIMA (DESTERRO), nas viagens especificadas no Artigo 1º;

Art. 4º - Não permitir o embarque de passageiros no sentido subúrbio/cidade, no trecho compreendido entre o terminal de Igarassu e o terminal de ABREU E LIMA(DESTERRO) exclusive;

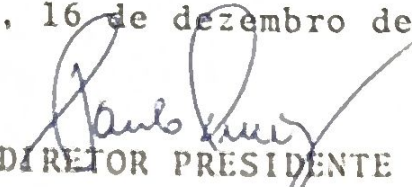


EMTU/RECIFE

continuação da Portaria Nº 132/83

Art. 5º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 19 de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de dezembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ